

**ANEXO VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 1703.01-2022-SRP-PE VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n°. 12.461.646/0001-55, com sede na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga/CE, através da Secretaria de SAÚDE, neste ato representada pelos seus respectivos Ordenador(a) de Despesas, Sr(a).

_____, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 1703.01-2022-SRP-PE, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de _____, RESOLVE(M) registrar os preços da empresa signatária, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão eletrônico N° 1703.01-2022-SRP-PE, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal n°. 14/2018 de 08 de maio de 2018, da Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei n°. 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, do processo licitatório Pregão eletrônico n°. 1703.01-2022-SRP-PE, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde, através do Sr. ELISTÊNIO NABREGA LIMA, no seu aspecto operacional.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor, desde que comprovada a vantagem, nos termos do Decreto n° 14/2018 de 08 de maio de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO I da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

6.1 - Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei N° 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2 - DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade disponibilidade financeira da Contratante.

6.2.1 - A Ordem de Compra emitida conterà os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

6.2.2 - O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) No Almoxarifado da Secretaria, ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";
- b) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da "Ordem de Compra";
- c) No horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.

6.2.3 - O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

6.2.4 - Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.2.5 - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.2.6 - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de Ibicuitinga, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro Ibicuitinga- CE, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.461.646/0001-55.

6.2.7 - No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3 - Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1 **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze meses), hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas

7.4. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio

econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

7.4.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Ibicuitinga.

7.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.8. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.2. Entregar os produtos solicitados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, No Almoxarifado da Prefeitura Municipal ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra",

observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

8.3. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

8.4. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;

8.6. indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões/providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.7. respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.8. substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências

nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;

8.9. manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

8.10. manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

8.11. toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de, trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.12. o fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.13. a ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

9.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

9.3. Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;

9.4. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega dos produtos desde que observadas as normas de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº. 14/2018 de 08 de maio de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) quando o Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;

f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

11.1.2. Pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra já emitida.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ibicuitinga/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Ibicuitinga /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

12.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

12.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

12.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

12.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibicuitinga e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA TREZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretarias, em suas rubricas orçamentárias que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

15.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1. O foro da Comarca de Ibicuitinga é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data.

ELISTÊNIO NABREGA LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Testemunhas:

1. NOME: _____ CPF: _____
2. NOME: _____ CPF: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

UNIDADE GERENCIADORA

1. SECRETARIA DE SAÚDE

ORDENADOR: ELISTÊNIO NABREGA LIMA

UNIDADES PARTICIPANTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

1. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: EMAIL:

REPRESENTANTE:

CPF:

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

REGISTRO DE PREÇO
ESPECIFICAÇÃO DO ITENS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA:

Este documento é parte integrante da ata de registro de preços Nº. _____, celebrada entre o município de Ibicuitinga e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão eletrônico nº 1703.01-2022-SRP-PE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

1. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: EMAIL:

REPRESENTANTE:

CPF:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL	UNID	MARCA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia ___ de _____ de 2022 às ___:___ 00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, receberá Propostas e documentos de Habilitação: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas.

Ibicuitinga, ___ de _____ de 2022.

LUZIA AGUIAR LOPES
Pregoeira Oficial


*Favor Publicar no
Jornal O POVO
D.O. E.*

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1703.01-2022-SRP-PE

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 04 de abril de 2022 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico www.bll.org.br, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade pregão eletrônico Nº **1703.01-2022-SRP-PE**: **OBJETO**: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material médico e hospitalar, para atender as necessidades da secretaria da saúde do município de Ibicuitinga-Ce. Maiores informações via www.bll.org.br ou presencial na sede da prefeitura municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas.

Ibicuitinga, 17 de março de 2022.



Luzia Aguiar Lopes
Pregoeira Oficial

Favor Publicar no

Jornal O Povo

D.O. E.

D.O. U

Publicar no dia: 18/03/2022



ina sobre gressão russa'

Blir en afirma que eventual apoio militar
Biden e Xi Jinping se reúnem hoje



vão conversar
ntre os tópicos



EUROPA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 31 de março de 2022 às 14h:30min (horário de Brasília) no portal <http://www.bbmmelicitacoes.com.br/> conforme especificado no Edital Nº 1703.01/2022-PE com o seguinte Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais e para a Merenda Escolar junto à Secretaria de Educação.** O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, Avenida Coronel José Cicero Sampaio - Nº 663 - Centro - Pacoti - CE, no horário de 08:00h às 12:00h site do www.tce.ce.gov.br/licitações e <https://www.pacoti.ce.gov.br>. Sasckelly Pessoa Pereira - Pregoeira Municipal.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 1703.01-2022-SRP-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 04 de abril de 2022 às 09h00min, pelo endereço eletrônico www.bil.org.br, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1703.01-2022-SRP-PE: **Objeto:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico e hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Ibicuitinga-CE. Maiores informações via www.bil.org.br ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga e partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga-CE, 17 de março de 2022. Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 1703.02-2022-SRP-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 04 de abril de 2022 às 15h00min, pelo endereço eletrônico www.bil.org.br, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1703.02-2022-SRP-PE: **Objeto:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais instrumentais e equipamentos odontológicos destinados ao funcionamento do Programa de Saúde Bucal de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Ibicuitinga-CE. Maiores informações via www.bil.org.br ou presencial na sede da prefeitura municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga-CE, 17 de março de 2022. Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.026/2022-PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br até o dia 31/03/2022, às 09:00hs (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais destinados a estruturação do Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.licitacoes.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site: www.licitacoes-e.com.br. Ubajara/CE, 17 de Março de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubajara - Resultado do Julgamento de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-CP, cujo objeto é a Chamada Pública para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à Merenda Escolar dos Alunos da Rede de Ensino do Município de Ubajara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2021**

A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação Pós Fase de Recursos da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 008/2021, cujo OBJETO é o Registro de Preços visando Futura e eventual contratação para manutenção dos logradouros e prédios públicos do Município de Granja/CE. Onde ficaram HABILITADAS as empresas RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 10.902.334/0001-04; DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 25.025.604/0001-13; SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 30.412.053/0001-80; ANTONIA C S VASCONCELOS, CNPJ Nº 22.240.853/0001-33; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP, CNPJ Nº 11.952.967/0001-70; PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.736.137/0001-62; LIMPAX CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.270.402/0001-55; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 07.279.114/0001-61; AGUIA TRANSPORTES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.049.385/0001-60; PWR SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 25.027.373/0001-87 (HABILITADA LOTE 01); CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, CNPJ Nº 18.318.446/0001-24; DELTACON MATOS NETO, CNPJ Nº 20.160.697/0001-75; CONSTRUTORA PLATO LTDA, CNPJ Nº 10.485.488/0001-48; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; W U SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 73.694.788/0001-57; ARTECON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.511.782/0001-47; G N BOTÃO, CNPJ Nº 11.385.744/0001-98; CONSTRUTORA SMART EIRELI ME, CNPJ Nº 23.078.596/0001-48; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; MONTE SIAO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.423.269/0001-55; CONSTRUTORA E IMOBILIARIA JMV LTDA, CNPJ Nº 35.246.560/0001-05; CCS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 63.293.021/0001-62; POLITEC COMERCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, PROMOÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 08.980.019/0001-53; F AIRTON VICTOR ME, CNPJ Nº 97.553.390/0001-69; L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; E C PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.746.954/0001-40; O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.642.026/0001-45 e J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 29.421.445/0001-27, as empresas M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 29.326.036/0001-41 e CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 00.611.868/0001-28 TAMBÉM FICARAM HABILITADAS PÓS FASE DE RECURSOS. Maiores informações junto a Comissão de Licitação.

Granja-CE, 17 de Março de 2022.
WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.17.1**

O Pregoeiro do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de mobiliários em geral, equipamentos de Informática, refrigeração e materiais permanentes, destinados ao atendimento das Escolas da Rede de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação de Granjeiro/CE, em consonância com o Programa Pacto pela Aprendizagem do Estado do Ceará, nos moldes do Convênio nº 054/2021, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 22 de março de 2022 às 13h00min. Abertura das Propostas: 04 de abril de 2022, às 09h00min horas. Início da sessão de disputa de preços: 04 de abril de 2022 às 09h30min. Através do site bilcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: bilcompras.com e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88)3519-1350.

Granjeiro/CE, 17 de março de 2022
LUÍS EDSON OLIVEIRA SOUSA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.02.03.1

O Secretário de Educação do Município de Granjeiro/CE, torna público para conhecimento de todos que a Chamada Pública atuada sob o Nº 2022.02.03.1, cujo objeto consiste na Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Granjeiro/CE, foi Deserta, por ausência de participantes na data e hora da sessão, no dia 14/03/2022 às 08:00horas. Assim fica prorrogado o prazo de entrega dos envelopes contendo os projetos de venda e documentos de habilitação até a data a sessão pública que acontecerá no dia 11/04/2022, às 08:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 12h00min horas.

Granjeiro/CE, 17 de Março de 2022
CÍCERO FELIPE SUBRINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/01/180222/SEINFRA**

Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de preços Nº TP/01/180222/SEINFRA - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reconstrução de bueiro na Rua Jeronimo Memória no Município de Guaraciaba do Norte/CE - Habilitadas: FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI-ME - Inabilitadas: não houve - Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal no termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 29/03/2022 às 09h00m.

Guaraciaba do Norte - CE, 17 de Março de 2022
EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2022.02.02.1

A Secretaria de Saúde do Município de Horizonte-CE, informa que receberá requerimento de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas em saúde no Município de Horizonte, o que o fará nos termos do Edital de Chamamento Público Nº 2022.02.02.1, em consonância com a Lei Municipal nº 1.246, de 21/09/2018 e Decreto Municipal nº 048, de 07/10/2019. Os requerimentos serão recebidos na Secretaria de Saúde de Horizonte-CE, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 3600, Centro, em até 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital, ou seja, até o dia 11 de abril de 2022 nos horários de 07h30min às 12h00min e 13h30min às 17h00min. Informações pelo fone: (85) 3336.6050.

Horizonte/CE, 17 de Março de 2022
LUCIA AMARO DE ARAUJO GONDIM FETOSA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1703.01-2022-SRP-PE**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 04 de abril de 2022 às 09h00min, pelo endereço eletrônico www.bll.org.br estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1703.01-2022-SRP-PE: Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico e hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Ibicuitinga-CE. Maiores informações via www.bll.org.br ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1703.02-2022-SRP-PE

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 04 de abril de 2022 às 15h00min, pelo endereço eletrônico www.bll.org.br estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1703.02-2022-SRP-PE: Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais instrumentais e equipamentos odontológicos destinados ao funcionamento do Programa de Saúde Bucal de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Ibicuitinga-CE. Maiores informações via www.bll.org.br ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Ibicuitinga, 17 de março de 2022
LUIZIA AGUIAR LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.002/2022**

O Pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação de Pregão Presencial nº 19.002/2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas de interesse da Secretaria de Assistência Social. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 31/03/2022, às 08h, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30h às 11:30h pelo telefone (88) 99300.1896 e no site:www.tce.ce.gov.br.

Icó (CE), 17 de março de 2022.
PETRUS BARBOSA DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52022PEFME**

A Prefeitura Municipal de Ipu-CE, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, cujo OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ipu-Ce. EMPRESAS VENCEDORAS: PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, VALOR: R\$ 1.991.288,10 (Um Milhão, Novecentos e Noventa e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos) e KBM REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, VALOR: R\$ 868.062,00 (Oitocentos e Sessenta e Oito Mil e Sessenta e Dois Reais).
Considerando que foram observados os prazos recursais, HOMOLOGO o Procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico Nº 0052022PEFME.

Ipu-CE, 16 de Março de 2022.
RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.04.01**

A Prefeitura Municipal de Iraucuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.03.04.01, que tem como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios (Pães), do Programa Nacional de Alimentação Escolar, dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Iraucuba/CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 18/03/2022, até às 17h00min do dia 31/03/2022. Data de Abertura das Propostas: 01/04/2022 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso.

Iraucuba/CE, 17 de março de 2022
JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAIPUOCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.14.01/CP**

A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 20 de abril de 2022, às 09h00min, estará abrindo licitação, na modalidade Concorrência Pública, nº 22.14.01/CP, cujo objeto é contratação de Empresa especializada, para Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Preparação, Encaminhamento e Acompanhamento de Processos de Recobrimento de Haveres, Originariamente Recolhidos a outros Órgãos Oficiais Depositários de acordo com a Legislação Pertinente, Lei 9.796 de 05 de Maio de 1999; Dec. 3.112 de 6 de junho de 1999; Dec. 3.217 de 22 de outubro de 1999 e Portaria MPAS 6.209 de 16 de dezembro de 1999, apoiando e treinando os funcionários do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca-ITAPREV.
O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Itapipoca - CE, 17 de março de 2022
HELANO BRAGA LIMA DOS SANTOS
Ordenador de Despesas



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Presencial Nº 02/2022-SESA. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que no dia 04 de Abril de 2022, às 14h00min, estará recebendo proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 02/2022 – SESA – contratação de empresa para realização de exames de ultrassonografia, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde. A Abertura e exame das propostas e o início da disputa por lances ocorrerá às 14h00min do dia 04 de Abril de 2022. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 17 de Março de 2022. Erochania Acacio Pinho Lopes – Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama. O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 014/2022-PE, cujo objeto é: fornecimento de alimentação pronta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaguaratama/CE para o exercício 2022. O mesmo ocorrerá no site www.bbmmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 18/03/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 01/04/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 01/04/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 01/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. **Jaguaratama-CE, 17 de Março de 2022. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti – Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 2022.03.17.01/PP. Objeto: Registro de Preços visando a futuros e eventuais serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, de ar condicionado e reposição de peças dos equipamentos de refrigeração, geladeira, bebedouro, freezer e geladão, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Abertura das Propostas de preços: 01/04/2022 às 10h00min. Local: Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. O Edital poderá ser obtido através dos sites <http://www.tce.ce.gov.br>; www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis das 08:00 às 12:00. **Mauriti/CE, 17 de março de 2022. José Willian Cruz Figueirêdo - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Jucás – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 004/2022 – SAAE. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 31 de Março de 2022, às 12hs (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2022 – SAAE, cujo objeto é a aquisição de produtos químicos para tratamento de água, conforme especificações constantes no anexo I (termo de referência), de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Local de audiência pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Cel. Raimundo Gomes, nº 176 – A - Bairro Centro – Jucás – Ceará. **Paço do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em 17 de Março de 2022. Mayara Mabelly de Alencar Melo - Pregoeira do SAAE.**

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Jucás – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 003/2022 – SAAE. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 31 de Março de 2022, às 09hs (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022 – SAAE, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, conforme especificações constantes no anexo I (Termo de Referência), de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Local de audiência pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Cel. Raimundo Gomes, nº 176 – A - Bairro Centro – Jucás – Ceará. **Paço do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em 17 de Março de 2022. Mayara Mabelly de Alencar Melo - Pregoeira do SAAE.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Prosseguimento – Concorrência Nº 2021.11.05.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Nº 2021.11.05.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, em diversas ruas da sede do Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 078/2021 (Processo nº 08127792/2021 – MAPE 1142), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP. Abertura das Propostas de Preços: 22 de março de 2022 às 09:00hrs. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 17 de março de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 1703.02-2022-SRP-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 04 de abril de 2022 às 15h00min, pelo endereço eletrônico www.bll.org.br, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1703.02-2022-SRP-PE. **Objeto:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais instrumentais e equipamentos odontológicos destinados ao funcionamento do Programa de Saúde Bucal de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Ibicuitinga-CE. Maiores informações via www.bll.org.br ou presencial na sede da prefeitura municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. **Ibicuitinga-CE, 17 de março de 2022. Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 1703.01-2022-SRP-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 04 de abril de 2022 às 09h00min, pelo endereço eletrônico www.bll.org.br, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1703.01-2022-SRP-PE. **Objeto:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico e hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Ibicuitinga-CE. Maiores informações via www.bll.org.br ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. **Ibicuitinga-CE, 17 de março de 2022. Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01.026/2022-PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br até o dia 31/03/2022, às 09:00hs (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais destinados a estruturação do Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.licitacoes.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site: www.licitacoes-e.com.br. **Ubajara/CE, 17 de Março de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Nova Olinda – Tomada de Preços Nº 2022.01.31.02CMNO. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de Nova Olinda - Ceará torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 21 de março de 2022, às 09:00h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Jeremias Pereira, 262, Centro, Nova Olinda/CE, estará realizando a abertura da proposta de preços da modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.31.02CMNO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnico-operacional na gestão e fiscalização de contratos administrativos, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666. **Nova Olinda/CE, 17 de março de 2022. A Presidência da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim – Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2022.03.17.1. Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços de licença de uso de sistemas informatizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Jardim/CE. Abertura: 04 de Abril de 2022 às 13:00hrs. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772. **Jardim/CE, 17 de Março de 2022. Francisco Arquimedes Soares Lucena – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Equipe de Pregão comunica da Revogação do Pregão Eletrônico nº 004/2021.02, cujo objeto é a aquisição de água mineral destinada as diversas Secretarias Municipais de Uruburetama, nos termos do art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Uruburetama/CE, 17 de março de 2022. Elnaldo Dutra – Pregoeiro.**

